



**PORTARIA Nº 8729, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor **Claucio Ferraz Esperança**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 10/01/2004 a 09/01/2009, que serão gozados no período de 08/12/2017 a 22/12/2017.

**Art. 2º** A servidora **Maria Palhares dos Santos**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, que serão gozados no período de 10/12/2017 a 24/12/2017.

**Art. 3º** A servidora **Rosemeire de Lima**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/08/1998 a 01/08/2003, que serão gozados no período de 11/12/2017 a 24/01/2018.

**Art. 4º** A servidora **Regina Celia Rodrigues Rezende**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 13/02/1995 a 12/02/2000, que serão gozados no período de 15/12/2017 a 29/12/2017.

**Art. 5º** A servidora **Andreia Aparecida da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/1993 a 28/02/1998, que serão gozados no período de 15/12/2017 a 29/12/2017.

**Art. 6º** A servidora **Adriana Amaral Perches**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 01/01/2018.

**Art. 7º** Ao servidor **Eduardo de Brito Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 01/01/2018.



**Art. 8º** A servidora **Cristiane de Andrade Alves Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 11/08/2009 a 10/08/2014, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 01/01/2018.

**Art. 9º** A servidora **Ana Carolina Mizumoto Minoda**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 26/12/2017 a 09/01/2018.

**Art. 10.** Ao servidor **Cristian Alves da Cunha**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA, designado no cargo de Motorista, Padrão 10 – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, que serão gozados no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

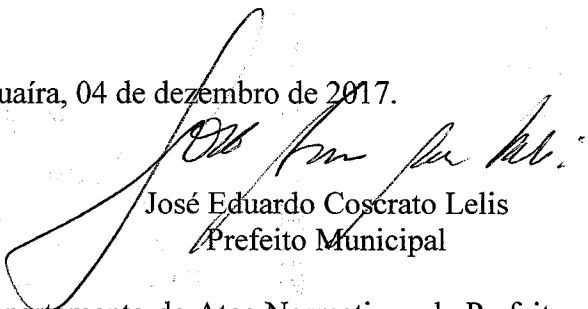
**Art. 11.** Ao servidor **Genildo Nunes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 14/02/2005 a 13/02/2010, que serão gozados no período de 26/12/2017 a 14/01/2018.

**Art. 12.** Ao servidor **Rodrigo Soares Borghetti**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 05/07/2009 a 04/07/2014, que serão gozados no período de 26/12/2017 a 08/02/2018.

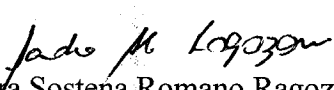
**Art. 13.** A servidora **Eloisa Cristina Barbosa**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/1998 a 28/02/2003, que serão gozados no período de 26/12/2017 a 09/01/2018.

**Art. 14.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 04 de dezembro de 2017.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos